



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 9194/GAB/PM/JP/2018

04 DE ABRIL DE 2018

*Dispõe sobre alteração no Decreto 2121, de 10 de outubro de 2013, que nomeia o Comitê de Investimento dos recursos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.*

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 020/FPS/2018, e

Considerando solicitação do Controlador-Geral do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Sidnei Silva dos Anjos**, como membro do Comitê de Investimentos dos recursos do Fundo de Previdência Social na Representação da Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao senhor **Denis Ricardo dos Santos**.

**Art. 2º** Fica nomeado **Denis Ricardo dos Santos**, como membro do Comitê de Investimentos dos recursos do Fundo de Previdência Social na Representação do Fundo Municipal de Previdência, em substituição ao senhor **Evandro Cordeiro Muniz**.

**Art. 3º** Fica nomeada **Alessandra Daniella Martins Gomes**, como membro do Comitê de Investimentos dos recursos do Fundo de Previdência Social na Representação do Conselho Municipal de Previdência, em substituição a senhora **Maria da Penha dos Santos**.

**Art. 4º** Fica nomeado **Silas Rosalino de Queiroz**, como membro do Comitê de Investimentos dos recursos do Fundo de Previdência Social na Representação da Procuradoria-Geral do Município, em substituição a senhora **Leni Matias**.



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** Em decorrência das substituições ora procedidas o Comitê de Investimentos dos recursos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, passa a atuar com a seguinte composição, alterando os incisos I, II, III e V, do artigo 1º do Decreto nº 2121, de 10 de outubro de 2013:

*Art. 1º (...).*

- I – Denis Ricardo dos Santos – Fundo Municipal de Previdência;*
- II - Sidnei Silva dos Anjos – Secretaria Municipal de Administração;*
- III - Silas Rosalino de Queiroz – Procuradoria-Geral do Município;*
- IV - Rose de Oliveira Nascimento Luna – Setor de Contabilidade do FPS;*
- V - Alessandra Daniella Martins Gomes – Conselho Municipal de Previdência.*

*(...).*

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Uruçá, aos 04 dias do mês de abril de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal